



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 31/2023
Sessão Nº 006

Edital nº 031/2023
Processo **202302000384563**
Objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços especializados de Engenharia para a execução da obra de construção do Fórum da Família, Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, a ser executada na Área Pública Municipal – Nº 2-A, entre Avenida Comercial, Rua PB-07 e Rua PB-09, Parque Brasília/II Etapa, CEP 75.093-735, Anápolis – GO.

Às quatorze horas do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04.07.2023), reuniram-se, em sessão pública, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, 1º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo **Decreto Judiciário Nº 2.177/2022**, e as servidoras Izabela Cristina Silva e Jaqueline dos Anjos Casarotto (Assistentes Técnicas da Divisão de Engenharia), unidade técnica demandante, para a continuação dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 31/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a execução da obra de construção do Fórum da Família, Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, a ser executada na Área Pública Municipal – Nº 2-A, entre Avenida Comercial, Rua PB-07 e Rua PB-09, Parque Brasília/II Etapa, CEP 75.093-735, Anápolis – GO. Declarada aberta a sessão às 14h05m, registrou-se a presença do representante da única empresa habilitada - Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 03.701.380/0001-80, Sr. Paulo César Pereira de Oliveira, CPF 021.906.321-45. **Passou-se imediatamente à abertura do envelope "B" - Proposta de Preços**, sendo conferido que este estava lacrado e devidamente rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e representante da empresa habilitada. Insta salientar, que os envelopes das empresas inabilitadas permanecerão lacrados e disponíveis para devolução, conforme os itens 8.4 e 8.6 do edital de regência do certame. Em seguida, foi realizada a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, pela Comissão Permanente de Licitação, coadjuvada pela área técnica demandante, sendo a mesma classificada.


ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda.	R\$ 52.357.624,43

Av. Assis Chateaubriand, 195, Sl. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3216-4143 - www.tjgo.jus.br

**PODER JUDICIÁRIO**

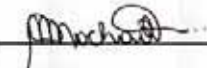
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Licitações


Ato contínuo, a negociação foi realizada, momento em que a empresa classificada manifestou pela manutenção do valor proposto. Por fim, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no edital de regência, bem como os preceitos da Lei n. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, julgar vencedora a proposta da empresa Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., com o valor total proposto de R\$ 52.357.624,43 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Encerrada essa fase, a Comissão, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do artigo 109, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, registra que providenciará a publicação da presente Ata no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis iniciar-se-á da referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião, e para constar, eu,  Joana Luiza Neta, servidora convidada a secretariar os trabalhos, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores da área técnica demandante e o representante da empresa licitante, além de publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).


BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI

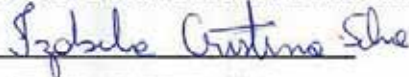
Presidente em substituição da CPL


LORENA DA COSTA MACHADO

Membro da CPL


VIVIANE RODRIGUES GUIMARÃES

Membro da CPL (Suplente)

Servidoras da Área Técnica Demandante:

IZABELA CRISTINA SILVA

Assistente Técnico de Engenharia


JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

Assistente Técnico de Engenharia

Representante da empresa:

Paulo César Pereira de Oliveira